

PROJETO UNIDADE TÉCNICA DE DEMONSTRAÇÃO - UTD – CASTANHEIRA E AÇAIZEIRO
COTAÇÃO PRÉVIA Nº 02/2025
TERMO DE FOMENTO Nº 975920/2025

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: Aquisição de mudas de açaizeiro (*Euterpe oleracea*) e mudas de castanheira (*Bertholletia excelsa*) para implantação das Unidades Técnicas de Demonstração – UTDs no Estado do Pará, em cumprimento às metas do Termo de Fomento nº 975920, firmado entre o Instituto Brasil Adentro e o Ministério da Agricultura e Pecuária.

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 01/10/2025 A 06/10/2025

DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 07/10/2025

E-MAIL PARA ENVIO: projeto.utd.iba@gmail.com

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Instituto Brasil Adentro

E-MAIL: projeto.utd.iba@gmail.com

Telefone: (61) 3081-5505

1 – Preâmbulo

O Instituto Brasil Adentro - IBA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, fundada em 26 de abril de 2005, registrada no CNPJ sob o nº 07.590.297/0001-31, que tem por objetivo a execução de ações de assistência social, de inclusão social e a defesa e a garantia de direitos da população, com prioridade àquelas em situação de risco e vulnerabilidade social, atuante em todo território nacional. É declarada Organização da Sociedade Civil – OSC, sem fins lucrativos.

2 – Do Objeto

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a **aquisição de mudas de açaizeiro (*Euterpe oleracea*) e de castanheira (*Bertholletia excelsa*)**, destinadas à execução do Projeto *Unidade Técnica de Demonstração – UTD para Aquisição e Distribuição de Mudas de Castanheira e Açaizeiro no Estado do Pará*, em cumprimento às metas do **Termo de Fomento nº 975920**, firmado entre o **Instituto Brasil Adentro – IBA** e o **Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA**, conforme quantitativos e especificações técnicas constantes no plano de trabalho aprovado.

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A fonte de pagamento das despesas para atender a esta COTAÇÃO é oriunda do Termo de Fomento nº 975920/2025, celebrado com O Ministério da Agricultura e Pecuária.

4. FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 – Aquisição de mudas de açaizeiro e castanheira

- a. A contratada deverá fornecer **15.750 mudas de açaizeiro (*Euterpe oleracea*) e 15.750 mudas de castanheira (*Bertholletia excelsa*)**, totalizando 31.500 mudas, de acordo com as especificações técnicas constantes no Plano de Trabalho aprovado.
- b. As mudas deverão ser provenientes de **viveiro credenciado e regularizado** junto ao órgão ambiental competente, com **no mínimo 4 (quatro) meses de brotação**, em

bom estado de desenvolvimento vegetativo, devidamente aclimatadas, sadias, livres de pragas e doenças, com boa formação radicular e aptas ao plantio.

c. O fornecimento das mudas deverá ser feito em **lotes**, conforme cronograma a ser estabelecido pelo Instituto Brasil Adentro, de modo a atender à implantação das Unidades Técnicas de Demonstração – UTDs, respeitando a logística de distribuição em municípios do Estado do Pará.

d. A entrega das mudas deverá ser realizada diretamente nos locais definidos pelo Instituto Brasil Adentro, no Pará, mediante comunicação prévia, devendo a contratada garantir condições adequadas de transporte e acondicionamento que preservem a integridade e a qualidade das mudas.

e. O recebimento será acompanhado por representante técnico do Instituto Brasil Adentro, que atestará a conformidade do fornecimento com as exigências do edital, servindo como documento hábil para fins de pagamento e prestação de contas.

f. O início do plantio das mudas está previsto para **janeiro de 2026**, devendo o cronograma de fornecimento estar alinhado a esta programação.

5 – Justificativa da Contratação

A presente contratação visa cumprir o objeto do Termo de Fomento nº 975920, firmado entre o Instituto Brasil Adentro e o Ministério da Agricultura e Pecuária, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que o acompanham.

6 – Dos requisitos de participação

6.1 – Poderão participar da presente Cotação Prévia todas as **pessoas jurídicas**, regularmente constituídas, com objeto social compatível com o fornecimento do objeto desta cotação, e que satisfaçam integralmente a todas as condições estabelecidas neste Edital.

6.2 – **Não poderão participar** da seleção:

- a) empresas declaradas inidôneas ou impedidas de contratar com o Poder Público, nos termos da **Lei nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis;
- b) empresas que se encontrem em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação;
- c) entidades que estejam suspensas por penalidades impostas pela Administração Pública em qualquer esfera (Federal, Estadual ou Municipal).

6.3 – Não será admitida a participação de empresas sob a forma de **consórcios ou grupos de empresas**.

6.4 – Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, assumindo todos os custos associados à preparação e apresentação das propostas, não assistindo-lhes direito a qualquer indenização.

7 - Especificação dos Serviços

7.1 As contratadas deverão responsabilizar-se pelo fornecimento dos itens na forma descrita abaixo, que serão utilizados no programa informado no item 2, na forma, especificação e quantidades a seguir descritas:

Mudas a serem adquiridas:

Item	Quantidade	Especificação	Valor unitário	Valor Total
Muda de Castanheira (Bertholletia excelsa)	15.750	Muda de Castanheira: 100 mudas por UTD, sendo 150 UTDs a serem implementadas, totalizando 15000 mudas. Aquisição de 5% adicional de reserva técnica (750 mudas), logo serão adquiridas 15.750 mudas	R\$19,20	R\$302.400,00
Muda de Açaizeiro (Euterpe oleracea)	15.750	Muda de Açaizeiro: 100 mudas por UTD, sendo 150 UTDs a serem implementadas, totalizando 15000 mudas. Aquisição de 5% adicional de reserva técnica (750 mudas), logo serão adquiridas 15.750 mudas	R\$11,85	R\$186.637,50

7.2 – O contrato de aquisição poderá ser aditivado em prazo, caso ocorra aditivo no Termo de Fomento 975920/2025.

7.3 – O serviço deve incluir entrega das mudas em diferentes municípios do Estado do Pará. Serão 15 municípios onde ocorrerão as entregas, conforme cronograma a ser definido posteriormente, previsto para iniciar em janeiro de 2026.

8 - Critério de Julgamento das Propostas

8.1 – O processamento e julgamento desta Cotação Prévia obedecerão às regras estabelecidas neste Edital e, de forma subsidiária, aplicar-se-ão as disposições da Lei nº 13.019/2014 (MROSC), da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como demais normas vigentes aplicáveis às parcerias firmadas no âmbito da Administração Pública Federal.

8.2 – As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico, para o endereço: **contato@brasiladentro.org.br**.

8.3 – Serão consideradas apenas as propostas recebidas até a data estabelecida no cronograma constante deste Edital. A divulgação do resultado será realizada por meio de comunicação eletrônica enviada aos participantes.

8.4 – As propostas serão avaliadas pelo critério de **Menor Preço**, observadas as especificações técnicas, a conformidade com o objeto e o atendimento integral às exigências deste Edital.

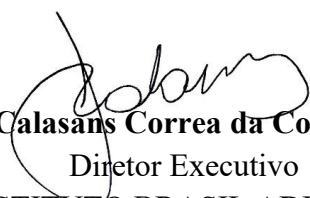
9 - Pagamento

O pagamento será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 05 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo material, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado.

10 – Disposições gerais

- a) O proponente que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da Seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital.
- b) É de inteira responsabilidade do proponente acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;
- c) A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com o IBA.

Brasília – DF, 01 de outubro de 2025
Instituto Brasil Adentro



Lucas Calasans Correa da Costa Mendes
Diretor Executivo
INSTITUTO BRASIL ADENTRO

ANEXO: MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL

Ref.: Edital 02/2025 – Termo de Fomento 975920

DADOS DO PROPONENTE

Nome do Proponente:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Nome do representante responsável pela proposta:

Cargo:

CPF:

Dados bancários da empresa:

PROPOSTA DE PREÇO

De acordo com o referido edital do Instituto Brasil Adentro, segue a proposta de preços:

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
XXXXXX	X dias	R\$XXX	R\$XXX
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)			

Local, __ de outubro de 2025

NOME DO RESPONSÁVEL – CPF:XXXXXX